



LEI N.º 2.682/2008

EMENTA: Fixa o valor do vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e comissionados da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O valor do vencimento dos servidores ativos, inativos da estrutura administrativa, da administração Direta e Indireta do Município de Igarassu, ocupantes de cargo do Grupo da Administração Geral, Grupo Técnico Administrativo, Grupo Técnico Científico em nível superior, ficam representados pelos anexos, que fazem parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – O valor da pensão não excederá ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão, sendo a remuneração mínima não inferior a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2.º O valor do vencimento dos cargos pertencentes à administração indireta corresponderá ao fixado no anexo III desta Lei.

Art. 3.º Os percentuais de reajuste de acordo com a classe funcional corresponderão:

- a) Cargos de provimento efetivo, servidores ativos e inativos, adiante denominados, terão revisão de vencimento nos seguintes percentuais:





- b) O cargo de Tec. De Laboratório e Tec. De Raio X, pertencentes ao Grupo Técnico Administrativo terão percentual de reajuste em 4,41%(quatro virgula quarenta e um por cento).
- c) Grupo Técnico Científico – Nível Superior, em 4,41%(quatro virgula quarenta e um por cento).
- d) Institui o vale refeição para o detentor do cargo de conselheiro tutelar, fixando no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, considerando que os detentores de tais cargos eletivos não têm jornada fixa, atendendo sempre ao interesse e proteção integral das crianças e adolescentes do Município.
- e) Cargos de provimento comissionado da administração direta e indireta ficam fixados de acordo com a tabela anexa.

Ar. 4.º As gratificações de que trata o art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.635/2007, ficam com sua vigência prorrogada até a data de 30 de abril de 2009 e serão concedidas de acordo com a tabela abaixo:

Médico Plantonista com 01 (um) plantão semanal de 24 horas.	R\$ 800,00
Médico Plantonista com 01 (um) plantão semanal de 12 horas.	R\$ 400,00

Art. 5.º O vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Igarassu fica reajustada no percentual em 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento).



Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com





Art. 6.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 07 de abril de 2008.


PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA



Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU



ANEXO 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO	VENCIMENTO R\$	GUARDA MUNICIPAL	
		NÍVEIS	VENCIMENTO
AUX. SERV. DIVERSOS	415,00	I	415,00
VIGILANTE	415,00	II	423,30
COVEIRO	415,00	III	431,77
MERENDEIRA	415,00	IV	440,40
ELETRICISTA	415,00	V	449,21
PINTOR	415,00	VI	458,19
MECANICO	415,00	VII	467,36
TELEFONISTA	415,00	VIII	476,70
COPEIRA	415,00	IX	486,24
AUX. EDUCACIONAL	415,00	X	495,96
AUX. ADMINISTRATIVO	415,00	XI	505,88
		XII	516,00
		XIII	526,32
		XIV	536,85
		XV	547,58
		XVI	558,54
		XVII	569,71

GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	VENCIMENTO R\$
AUX. DE ENFERMAGEM	415,00
AUX. LABORATÓRIO	415,00
AUX. CONS. DENTÁRIO	415,00
AG. CAD IMOB MERCANTIL	415,00
AG ADMINISTRATIVO	415,00
AGENTE ARRECADADOR	448,20
FISCAL DE OBRAS	448,20
DESENH PROJETISTA	431,60
RECADASTRADOR	415,00
AUX CONTÁBILIDADE	415,00
TEC TRIBUTAÇÃO	415,00
TEC LABORATORIO	507,56
TEC RAO X	507,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU



ANEXO II

GRUPO TECNICO CIENTÍFICO - NIVEL SUPERIOR

CARGO	VENCIMENTOS\$
ADVOGADO	761,33
ARQUITETO	761,33
ASSISTENTE SOCIAL	761,33
AUDITOR FISCAL	761,33
BIÓLOGO	761,33
ENFERMEIRO	761,33
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	761,33
FISIOTERAPEUTA	761,33
FONOAUDIÓLOGO	761,33
NUTRICIONISTA	761,33
ODONTÓLOGO	761,33
PSICÓLOGO	761,33
PROCURADOR MUNICIPAL	1.343,51
ANESTESITA DIARISTA	836,38
ANGIOLOGISTA	836,38
CARDIOLOGISTA	836,38
MED TOCO-GINECOLOGISTA	836,38
DERMATOLOGISTA	836,38
ENDOSCOPISTA	836,38
GASTROENTEROLOGISTA	836,38
GERIATRA	836,38
NEUROLOGISTA	836,38
OFTALMOLOGISTA	836,38
OTORRINOLARINGOLOGISTA	836,38
ORTOPEDISTA-TRAUMATO	836,38
PEDIATRA DIARISTA	836,38
PNEUMOLOGISTA	836,38
PSIQUIATRA	836,38
REUMATOLOGISTA	836,38
UROLOGISTA	836,38
VETERINÁRIO	761,33
ENGENHEIRO CIVIL	761,33
ENGENHEIRO SANITARISTA	761,33
TEC. TRIBUTÁRIO	761,33
MUSEÓLOGO	761,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ANEXO III CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CARGO	VENCIMENTO R\$
DIGITADOR	415,00
GARI	415,00
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE	415,00
AUX. SERV. GERAIS	415,00
MERENDEIRA	415,00
MAQUEIRO	415,00

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
CC7	415,00
CC6	425,00
CC5	453,79
CC4	616,50
CC3	881,97
CC2	1.533,13

CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR 597,85

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU

CARGO	VENCIMENTO R\$
AUX SERV GERAIS	415,00
SERVENTE	415,00
COPEIRA	415,00
AUX ELETRICISTA	415,00
VIGILANTE	415,00
TRATORISTA	495,47
BORRACHEIRO	415,00
SOLDADOR	415,00
FISCAL DE OBRAS	415,00
ALMOXARIFE	415,00
PINTOR	415,00
MECANICO	415,00
OPERADOR DE RETRO	495,47
CARPINTEIRO	415,00
ENCAR. DE TURMA-LIMPEZA	415,00
AUX. DEPTO. PESSOAL	415,00

